



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171535, de 28 de setembro de 2017, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0004.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	3.386,00
2200.0007.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	75.980,00
2702.0001.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	142.000,00
2702.0002.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	7.226,00
2702.0009.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	179.000,00
3000.0012.27.812.101.2.106.0002.339039.0300.100	300.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0003.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	4.566,00
---	----------



2200.0009.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	74.800,00
2702.0003.17.512.233.1.203.0003.449051.0400.100	328.226,00
3000.0010.27.812.101.2.106.0002.339039.0300.100	300.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento